



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**

**Processo nº 63.035/2022**

**Pregão Eletrônico nº: 070/2022**

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Coordenação Material e Patrimônio - CMP/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço – SRP.

**Órgão(s) participante(s):** Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1441095063, SSP/BA e CPF nº 014.317.385-57, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 22.257 de 17 de Novembro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2022**, em **10/01/2023**, processo administrativo nº **63.035/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº **63.035/2022** e no **EDITAL nº 070/2022**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para produção de café da manhã para o efetivo da unidade militar do Tiro de Guerra, haja vista que a contratação solicitada enquadra-se na hipótese do art. 3º, inciso II do Decreto Municipal 15.499/13, e obedecendo às disposições da Lei Nacional nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/06, da Lei 10.520/02, da Lei Municipal 1.727/10, dos Decretos Municipais nº 11.553/04, 15.499/13 e 20.191/2020 e respectivas alterações, acordo de cooperação celebrado pela **União representada pelo comando do exército do comando da 6ª Região Militar**, e o **Município de Vitória da Conquista**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Lote Único**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Página 2 de 6

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

| Item | Especificações do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UF                   | Marca         | Qtde Mínima | Qtde Máxima | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|-------------|-------------|----------------|--------------|
| 1.1  | BOLO de fubá/ milho/ chocolate/ cenoura/ aipim/ trigo - Embalado individualmente em embalagem transparente contendo especificação do produto com marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagens não alteradas.                                                                                                                                                               | UN                   | NATURAL       | 40          | 400         | R\$ 9,00       | R\$ 3.600,00 |
| 1.2  | PÃO DE LEITE - consistência macia, máximo de um dia de fabricação, embalagem transparente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG                   | MARCA PRÓPRIA | 40          | 400         | R\$ 13,17      | R\$ 5.268,00 |
| 1.3  | AÇÚCAR cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.                                                                                                                                | KG                   | VALE BAHIA    | 210         | 2100        | R\$ 4,29       | R\$ 9.009,00 |
| 1.4  | CAFÉ torrado e moído, empacotado automaticamente a vácuo (sem contato manual). Embalagem com 250 g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a Portaria 377/99 - Anvisa e selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes 4782,50da Anvisa/MS. | Embalagem com 250 Kg | LOSANGO       | 120         | 1200        | R\$ 8,29       | R\$ 9.948,00 |
| 1.5  | FARINHA de milho - em flocos, pré-cozida, embalada em pacote com 500g, condicionada em fardos de 10kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.                                                                                                                                                                                                                    | KG                   | MARATÁ        | 25          | 250         | R\$ 2,30       | R\$ 575,00   |
| 1.6  | MANTEIGA pura com sal. Embalagem com, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.                                                                                                       | Embalagem com 500g   | CONLEITE      | 10          | 100         | R\$ 26,00      | R\$ 2.600,00 |
| 1.7  | SUCO Concentrado Líquido para Refresco de Fruta Caju sem Adição de Açúcar Garrafa 500ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN                   | PALMEIRON     | 40          | 400         | R\$ 4,89       | R\$ 1.956,00 |
| 1.8  | LEITE pasteurizado Integral, Embalagem de um litro, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.                                                                                                            | LTs                  | VITÓRIA       | 50          | 500         | R\$ 6,10       | R\$ 3.050,00 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |               |    |     |           |              |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|----|-----|-----------|--------------|
| 1.9  | Óleo de soja refinado, de 1ª Qualidade. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado como de gomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.                                                                                                                                                                                                                                                               | EMB.<br>900<br>ML | LIZA          | 20 | 200 | R\$ 8,99  | R\$ 1.798,00 |
| 1.10 | SAL refinado, aplicação alimentício, teor máximo de sódio 360, iodado, acidez 7,5, embalagem transparente 1kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG                | MAX           | 1  | 10  | R\$ 1,25  | R\$ 12,50    |
| 1.11 | QUEIJO tipo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG                | DA<br>CHÁCARA | 25 | 250 | R\$ 38,70 | R\$ 9.675,00 |
| 1.12 | Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, peso médio de 50g, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA. Com casca lisa, cor branca, sabor e odor característico. Isento de fungos ou substâncias tóxicas. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).<br>Bandeja de 12 unidades. | DZ                | NUTRIPIU      | 9  | 900 | R\$ 7,23  | R\$ 6.507,00 |
| 1.13 | MELANCIA –<br>Melancia, <i>In Natura</i> . Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; a polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias                                             | KG                | IN<br>NATURA  | 10 | 100 | R\$ 2,90  | R\$ 290,00   |



PREFEITURA  
VITÓRIA DA  
CONQUISTA  
GOVERNO PARA PESSOAS


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |           |    |     |                      |              |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|----|-----|----------------------|--------------|
|                          | terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes; Ausência de sujidades, parasitos e larvas.<br>Prazo de Validade entrega com maturação fisiológica média. |    |           |    |     |                      |              |
| 1.14                     | MAÇA Fuji – Tipo nacional, casca lisa sem defeitos e perfurações na casca. Produto in-natura isento de resíduos de agrotóxicos, não transgênico. Obedecendo ao período de colheita. Ausência de pragas e doenças. Prazo de Validade entrega com maturação fisiológica média.                       | KG | FUJI      | 90 | 900 | R\$ 7,38             | R\$ 6.642,00 |
| 1.15                     | BANANA DA PRATA convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio grau de amadurecimento, 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura. Ausência de pragas e doenças. Prazo de Validade entrega com maturação fisiológica média.                                                            | KG | IN NATURA | 25 | 250 | R\$ 4,14             | R\$ 1.035,00 |
| 1.16                     | BANANA DA TERRA, convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio grau de amadurecimento, 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura. Ausência de pragas e doenças. Prazo de Validade entrega com maturação fisiológica média.                                                           | KG | IN NATURA | 20 | 200 | R\$ 4,97             | R\$ 994,00   |
| 1.17                     | BATATA DOCE – Sem lesões de origem física e mecânica, sem sujidades. Isentas de brocas e fungos. Prazo de validade até 160 dias de plantio.                                                                                                                                                        | KG | IN NATURA | 55 | 550 | R\$ 5,51             | 3.030,50     |
| <b>Valor Total =&gt;</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |           |    |     | <b>R\$ 65.990,00</b> |              |

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

|                                                 |                                             |                        |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------|
| EMPRESA FORNECEDORA: MERCADINHO ITAMARATI       |                                             |                        |
| CNPJ: 13.209.887/0001-74                        | RAZÃO SOCIAL: ENOCK SOUZA AMARAL E CIA LTDA |                        |
| ENDEREÇO: Rua Olavo Ramos, nº 1200, Guarani     |                                             |                        |
| CIDADE: Vitória da Conquista                    | UF: BA                                      | CEP: 45.002-065        |
| TELEFONE: (77) 98825-2928 / (77) 3423-1844      |                                             |                        |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: superitamarati@hotmail.com |                                             |                        |
| REPRESENTANTE: MARIA ILZA ARGOLO AMARAL         |                                             |                        |
| RG Nº: 01234054-59                              | ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP-BA                  | CPF Nº: 360.932.975-00 |

**3. DO CADASTRO RESERVA.**




# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

## 5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

## 7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 25 / 01 / 2023 tendo validade até 25 / 01 / 2024, não podendo ser prorrogada.

## 8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

## 9. DA DIVULGAÇÃO.



PREFEITURA  
VITÓRIA DA  
CONQUISTA  
GOVERNO PARA PESSOAS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

**10. DO FORO.**

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 25, de Janeiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação  
SEMG

**ENOCK SOUZA AMARAL E CIA LTDA**

**MARIA ILZA ARGOLES AMARAL**  
CPF Nº 360.932.975-00